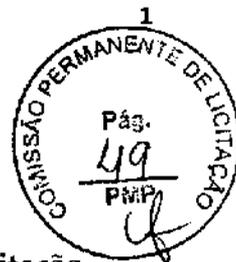




# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

### PARECER CONTROLE INTERNO



Trata-se de análise concernente ao procedimento de **Dispensa de Licitação** sob o nº 7/2014-021 SEMED, referente à locação de imóvel localizado à Avenida Brasil, nº. 47, Bairro Rio Verde, no Município de Parauapebas, para funcionamento da Escola Municipal de Ensino Infantil "Comecinho de Vida", no prazo de 01 (um) ano, pelo valor do contrato de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

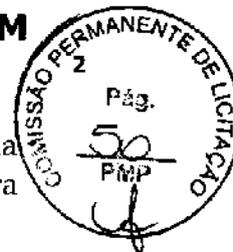
No que tange aos documentos necessários para a instrução do procedimento, verificou-se que:

- I. Consta no processo a solicitação para a locação de um imóvel;
- II. Consta no processo justificativa do ordenador de despesa, no que tange a escolha do imóvel;
- III. Faz parte nesse processo, laudo de vistoria emitido por Engenheiro Civil atestando que o imóvel está apto ao funcionamento;
- IV. Consta no processo, a indicação de dotação orçamentária e financeira;
- V. Foi apresentado laudo de avaliação de mercado, atestando sobre suas condições estruturais e valor de mercado;
- VI. Consta do processo, a declaração de adequação orçamentária e financeira, assinada pela autoridade competente, conforme Lei nº. 101/2000, art. 16, Inciso II, §§ 1º e 4º;
- VII. A autorização para a realização da licitação foi emitida pela autoridade competente, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38;
- VIII. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III;
- IX. A proprietária do imóvel apresentou:
  - a. Cópia da cédula de identidade, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 28, I;
  - b. Declaração de que não possui nenhum vínculo empregatício e nem Cadastro do INSS-CEI;
  - c. Prova de regularidade para com as Fazendas Municipal, e Estadual, e prova de regularidade trabalhista na forma da Lei nº 8.666/93 art. 29, III e V;
  - d. Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal;
  - e. Contrato de Compra e Venda, que comprova que a Sra. Irene Cardoso de Sousa e Silva é proprietária do imóvel urbano no endereço supracitado;

7/2014-021 SEMED



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**



- X. Consta nos autos processo administrativo de dispensa, emitido pela equipe de Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Parauapebas;
- XI. Foi apresentado, minuta do contrato;
- XII. Consta no processo os parecer e jurídico emitido acerca do processo em questão, porém com recomendações, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, VI;

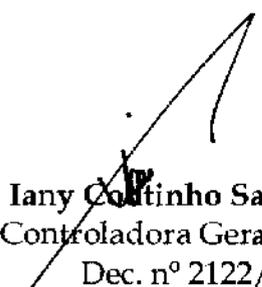
**CONCLUSÃO**

Ante o exposto, verificou-se que foram apresentados os elementos que nos parecem pertinentes para a composição da referida contratação. Desta forma, opinamos pela continuidade do procedimento, desde que sejam atendidas as recomendações feitas no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação.

Parauapebas/PA, 30 de Maio de 2014.

  
**Iany Coutinho Santos**  
Controladora Geral do Município  
Dec. nº 2122/2013

  
**Rayane Eliara de Souza Alves**  
Agente de Controle Interno  
Dec. 2.123/2013